

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (uma) empilhadeira elétrica patolada**, nova, sem uso anterior, destinada às atividades de movimentação, elevação e armazenagem de cargas paletizadas em ambiente interno, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 – Especificações do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNDIDADE	QUANTIDADE
1	Empilhadeira elétrica patolada com capacidade de 1.600 kg (1,6 toneladas) e elevação de aproximadamente 5,4 metros, com bateria tracionária (frequentemente 24V), permitindo uso intensivo, com freio automático, botão antiesmagamento, sistema antitombamento acima de 1m, e redução de velocidade em curvas e ideal para corredores estreitos, estocagem em porta-paletes e carga/descarga de veículos, com tipo de mastro triplex (três estágios) para permitir maior altura com altura de torre reduzida e com tipo de operação: Geralmente operada a pé ou com plataforma de operador a bordo (walkie/ride-on).	UND	1

1.2- -Os bens que compõem o objeto da presente contratação se caracterizam como bens comuns, na medida em que os padrões de desempenho e de qualidade esperados podem ser definidos de maneira objetiva através de especificações usuais de mercado.

1.3 O material deverá ser entregue, conforme especificado no edital e demais tópicos deste Termo de Referência.

1.4 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de adequar as atividades logísticas do almoxarifado, garantindo eficiência na movimentação e elevação de cargas paletizadas.

Atualmente, as atividades são realizadas com equipamentos inadequados, o que compromete a produtividade, gera riscos ergonômicos e limita a organização do estoque.

A aquisição da empilhadeira elétrica patolada permitirá maior segurança operacional, otimização do espaço físico e melhoria dos fluxos logísticos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de empilhadeira elétrica patolada de uso profissional, contemplando fornecimento, transporte, entrega, garantia, assistência técnica e suporte durante sua vida útil, assegurando desempenho adequado, durabilidade, manutenção e descarte ambientalmente responsável ao final do ciclo de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos

- Equipamento novo
- Capacidade mínima de 1.600 kg
- Elevação mínima de 5,4 metros
- Operação elétrica
- Uso interno

4.2 Requisitos de segurança

- Sistema antiesmagamento
- Freios e dispositivos de segurança
- Atendimento às normas NR-11 e NR-12

4.3 Sustentabilidade

- Equipamento elétrico
- Redução de emissão de poluentes

4.4 Garantia

- Mínimo de 12 meses

4.5 Subcontratação

- Não será permitida

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de **01 (uma) empilhadeira elétrica patolada**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A entrega deverá observar as seguintes condições:

5.1. O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação – SEED, em endereço previamente informado pela Administração;

5.2.O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

5.3.O equipamento deverá ser entregue **novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento**, acompanhado de todos os acessórios, incluindo bateria, carregador e manual em língua portuguesa;

5.4.A contratada será responsável por todos os custos de transporte, carga, descarga e instalação, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

5.5.No ato da entrega, a contratada deverá apresentar orientações básicas de operação e segurança aos servidores designados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1 Fiscalização

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução do objeto;
- Verificar o cumprimento das especificações técnicas;
- Registrar ocorrências e adotar providências necessárias;
- Atestar o recebimento do objeto.

6.2 Recebimento do objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório:

- Realizado no ato da entrega;
- Consiste na verificação preliminar quanto à conformidade com as especificações;
- Poderá haver rejeição total ou parcial do objeto.

b) Recebimento definitivo:

- Realizado no prazo de até **15 (quinze) dias** após o recebimento provisório;
- Após verificação completa das condições do equipamento;
- Mediante atesto formal do fiscal.

Caso sejam identificados vícios, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição ou correção no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, sem ônus para a Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto e o respectivo recebimento definitivo.

7.1 A contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo as informações exigidas;

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atesto definitivo;

7.3 Não será admitido pagamento antecipado;

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal, o prazo será suspenso até a regularização.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de:

8.1. Menor preço por item

8.1.1. As propostas deverão:

8.1.1.1. Atender integralmente às especificações técnicas;

8.1.1.2. Apresentar marca e modelo do equipamento;

8.1.1.3. Conter catálogos ou fichas técnicas para análise;

8.1.1.4. Considerar todos os custos envolvidos (frete, impostos, encargos, etc.).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

9.1. Fornecer o equipamento conforme especificações deste Termo de Referência;

9.2. Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido;

9.3. Garantir a qualidade e pleno funcionamento do equipamento;

9.4. Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito;

9.5. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos;

9.6. Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;

9.7. Prestar assistência técnica durante o período de garantia;

9.8. Cumprir as normas de segurança e legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- 10.1.Fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- 10.2.Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 10.3. Receber e verificar o objeto entregue;
- 10.4.Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- 10.5.Aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1.O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo;
- 11.2.A contratada deverá assegurar assistência técnica durante todo o período de garantia;
- 11.3.Em caso de defeito, o atendimento deverá ocorrer em prazo razoável, conforme solicitação da Administração;
- 11.4.A contratada deverá realizar reparos, substituições ou ajustes necessários sem custos adicionais;
- 11.5.Caso o equipamento apresente falhas recorrentes, poderá ser exigida sua substituição.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;
- 12.2. Os atestados deverão conter, no mínimo:

12.2.1. Identificação da pessoa jurídica emitente;

12.2.2. Descrição do objeto fornecido;

12.2.3. Período de execução;

12.2.4. Manifestação quanto à qualidade e cumprimento das obrigações;

12.3. Apresentação de **catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes**, que comprovem a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência;

12.4. Quando necessário, a Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. A contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei (Federal) nº 13.133, de 1º de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

13.2. Caso o CONTRATADO(A) descumpra total ou parcialmente o contrato celebrado com a administração pública estadual, ou cometa qualquer das infrações previstas nos artigos, 214, 215, 216,

217, 2018 e 219 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

13.2.1 – advertência;

13.2.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

13.2.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três)

anos;

13.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.4 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14. DA ORIGEM DOS RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **orçamentários estaduais**.

15.JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

O objeto não é passível de parcelamento, tendo em vista tratar-se de **bem indivisível**, cuja funcionalidade depende de seu fornecimento integral, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

Aracaju, 26 de março de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: V1IB-DIPA-GEXO-CC6U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- EILA FONSECA FERREIRA ***19091*** SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL - SEED Secretaria de Estado da Educação 26/03/2026 08:33:37 (Docflow)